MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 112/83 – PROC.º Nº112/83

--------**ENG.º VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA**----------

--------**Faz saber**, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Art.º 27º, do Decreto – Lei Nº. 555/99, na sua redação atual, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote N.º 8 e N.º 10, pertencente a **Alcindo Salgado Maciel Barbosa,** relativo ao alvará de loteamento N.º 112/83, **sito no lugar de Sabadão, freguesia de Arcozelo, deste concelho, especificamente no que se refere à junção do lote 10 ao lote 8, resultando o lote n.º 8; aumento da área de implantação; aumento da área total de construção e construção de piscina.** ----------

--------**Finalidade do pedido**: Alterar os parâmetros urbanísticos dos Lotes Nº. 8 e N.º 10, que passam a ser os seguintes: ----------

------**LOTE Nº. 8** – Com a área de 1100,00 m^2 (mil e cem metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área de implantação máxima de 550,00m^2 (quinhentos e cinquenta metros quadrados), área total de construção máxima de 550,00 m^2 (quinhentos e cinquenta metros quadrados), com 2(dois) pisos acima da cota da soleira e 1 (um) piso abaixo da cota da soleira, um anexo com 50 m2 (cinquenta metros quadrados) e uma piscina com 110 m2 (cento e dez metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos. ----------

-------Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Munícipe desta Câmara Municipal. ----------

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

-------- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas. ----------

------As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem dar entrada em formato digital, entregues no GAM – Gabinete de Atendimento ao Munícipe ou submetidos através dos Serviços Online - http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/, através do Mod.553 – Pedido Geral/Exposição, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.----------

----------Paços do Concelho de Ponte de Lima, 29 de novembro de 2022----------

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz, Eng.º/